



L E I N° 4.574, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

“INSTITUI O TIRO DE LAÇO COMO UMA DAS MODALIDADES ESPORTIVAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica instituída como uma das modalidades esportivas oficiais do Município, o **TIRO DE LAÇO** e, também, como esporte símbolo no município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração